**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

Aquisição de patrulha agrícola mecanizada (mini carregadeira) e de máquinas para recuperação de estradas vicinais (retroescavadeira e caminhão caçamba), conforme descrição a seguir:

**Item 01** - **Aquisição de patrulha agrícola mecanizada (mini carregadeira)** com motor a diesel de potência mínima de 49 HP, capacidade operacional mínima de 680 Kg, 04 cilindros, cabine aberta, sistema hidráulico, bomba com vazão mínima de 61 litros por minuto, tanque de combustível com capacidade mínima de 58 litros, pneus de no mínimo 10”x 16,5”, equipado com caçamba (concha) com capacidade mínima coroada de 0,40 m³ e todos os equipamentos exigidos por lei.

**Valor limite: Limite: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).**

**Item 02** - **Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira e pá carregadeira** nova, ano e modelo 2019/2019, fabricação nacional, cabine fechada com ar condicionado, tração 4x4, acionada por motor à diesel, potência líquida mínima de 85 HP, transmissão de no mínimo quatro (04) velocidades sincronizadas à frente e à ré, eixo traseiro com redução planetária, direção hidrostática, comandos do carregador frontal e do sistema retro hidráulica.

**Valor limite: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

**Item 03** - **Aquisição de 01 (um) Caminhão caçamba**, zero Km, ano 2019 e modelo 2019, motor diesel, turbocooler, 04 cilindros, potência mínima de 185cv, caixa de câmbio com no mínimo 06 marchas a frente e 01 marcha a ré, cabine na cor branca, rodado duplo na traseira, PBT no mínimo 13.000 Kg, tacógrafo, porta estepe com estepe e demais equipamentos exigidos por lei, equipado com caçamba basculante com capacidade de 6m³ (seis metros cúbico), sistema de levante hidráulico de ação direta com 01 cilindro hidráulico, equipada tampa traseira tradicional, apara-barro traseiro de borracha, caixa de ferramentas.

**Valor limite: R$ 247.666,67 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**2. JUSTIFICATIVA**

Oferecer melhor estrutura ao Departamento Municipal de Agricultura e Pesca.

**3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:**

3.1 - O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, após autorizada pela CAIXA/GIGOV-PO.

3.2 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do lote na sede do Município de Balneário Pinhal/RS.

3.3 – O local de entrega será na Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Itália n° 3100, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da Nota de Empenho, condicionado ao desbloqueio de recursos realizado pela CAIXA/GIGOV-PO.

3.5 - O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR LIMITE**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Descrição** | **Quantidade** | **Valor Limite** |
| **01** | Patrulha agrícola mecanizada (mini carregadeira) com motor a diesel de potência mínima de 49 HP, capacidade operacional mínima de 680 Kg, 04 cilindros, cabine aberta, sistema hidráulico, bomba com vazão mínima de 61 litros por minuto, tanque de combustível com capacidade mínima de 58 litros, pneus de no mínimo 10”x 16,5”, equipado com caçamba (concha) com capacidade mínima coroada de 0,40 m³ e todos os equipamentos exigidos por lei. | **01** | **R$ 138.000,00** |
| **02** | Retroescavadeira e pá carregadeira nova, ano e modelo 2019/2019, fabricação nacional, cabine fechada com ar condicionado, tração 4x4, acionada por motor à diesel, potência líquida mínima de 85 HP, transmissão de no mínimo quatro (04) velocidades sincronizadas à frente e à ré, eixo traseiro com redução planetária, direção hidrostática, comandos do carregador frontal e do sistema retro hidráulica. | **01** | **R$ 250.000,00** |
| **03** | Caminhão caçamba, zero Km, ano 2019 e modelo 2019, motor diesel, turbocooler, 04 cilindros, potência mínima de 185cv, caixa de câmbio com no mínimo 06 marchas a frente e 01 marcha a ré, cabine na cor branca, rodado duplo na traseira, PBT no mínimo 13.000 Kg, tacógrafo, porta estepe com estepe e demais equipamentos exigidos por lei, equipado com caçamba basculante com capacidade de 6m³ (seis metros cúbico), sistema de levante hidráulico de ação direta com 01 cilindro hidráulico, equipada tampa traseira tradicional, apara-barro traseiro de borracha, caixa de ferramentas. | **01** | **R$ 247.666,67** |

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

À

Prefeitura do Balneário Pinhal

**LOTE 01:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR |
| 01 | 01 | UN |  |  |  |
| 02 | 01 | UN |  |  |  |
| 03 | 01 | UN |  |  |  |

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

## *Dados do Licitante*

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ Nº:

Assinatura/Carimbo

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**

......................................................................, inscrito no CNPJ/MF n°..................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).................................., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ............................ e CPF Nº ........................., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art27v), acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

......................................................................, inscrito no CNPJ/MF n°..................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).................................., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ............................ e CPF Nº ........................., **DECLARA**, para fins do disposto no  [Art. 44 da Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art27v), que não consta:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Empresa.........................em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorda com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;

2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;

3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;

4. (Nome da Empresa), CNPJ nº......... sediada a Rua (endereço completo) .............., declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

5. Declaração própria, sob as penas da lei, de que inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela.

Nome, cargo e assinatura

Nome da empresa